



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4923/2022

Data 11/05/2022

Súmula. Altera o artigo 6º, ratificam as demais disposições do Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, que Aprova o Loteamento Urbano denominado "**RESIDENCIAL RECANTO VERDE**", localizado na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

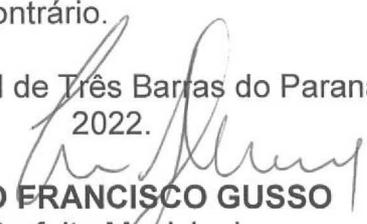
Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, que aprova o Loteamento Urbano denominado "**RESIDENCIAL RECANTO VERDE**", localizado na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação.

..... **Art. 6º.** Fixa-se o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa Empreendedora providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
12/05/2022
Jornal Am!
Página 379
Edição 2516

Ass. Responsável